

PORTARIA SJBA-DIREF 373/2022

Revoga a Portaria SJBA-Diref 369/2022 e concede o regime de teletrabalho ao servidor Weber Antônio de Jesus Corrêa.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004456-03.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 15383489 e demais documentos anexados aos autos;
 - C) a Informação SECAP 16865598;
 - D) o Atesto SERAMO 16910948,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao servidor WEBER ANTÔNIO DE JESUS CORRÊA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na 6ª Vara Federal, a inclusão no regime de teletrabalho, nas seguintes condições:

Servidor(a)	Weber Antônio de Jesus Corrêa
Cargo:	Analista Judiciário, Área Judiciária
Lotação:	6ª Vara
Vigência	12 meses, a partir da publicação desta portaria
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO** Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, **Diretor do Foro**, em 17/11/2022, às 16:03 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador **16930252** e o código CRC **56087C48**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/0004456-03.2022.4.01.8004